



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 e-mail: pmjambéiro@uol.com.br

LEI N.º 1338 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

C. M. JAMBEIRO
Fis. 09
Rubrica

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º e revoga o artigo 6º da Lei 1311 de 21 de junho de 2007.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Jambéiro,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, FAZ SABER,
que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1311 de 21 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Fazenda Pública Estadual, para Unidade da Polícia Militar de Jambéiro, o imóvel a seguir descrito: Rua Hilário Firmino, 47 - Centro - Jambéiro/SP, com uma área total de 166,50 m², medindo 9,00 metros de frente para a Rua Hilário Firmino; 18,50 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com Terminal Rodoviário Municipal; 18,50 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com Cozinha Piloto Municipal e 9,00 metros nos fundos confrontando com Ginásio de Esportes Municipal." (NR)

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 1311 de 21 de junho de 2007

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 18 de Outubro de 2007.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Setor de Administração Municipal, aos 18 de Outubro de 2007.

João Luiz Siqueira
Oficial Administrativo